

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 005/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 2448/2022, de 09 de agosto de 2022 e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A alteração no texto da Lei Municipal nº 2448/2022, de 09 de agosto de 2022, advém da atualização do valor destinado pelo Governo Federal ao Município de Caçu/GO para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e Agentes Comunitários de Endemias – ACE's aqui lotados.

A modificação da lei, resulta na majoração do valor destinado ao pagamento de cada agente antes mencionado, passando de R\$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) para R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) por mês.

Em havendo impacto orçamentário e financeiro, fica na responsabilidade exclusiva do Poder Executivo a elaboração de relatórios afins necessários. Da mesma forma deve a administração do Poder Executivo observar a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos seus limites e índices de gastos com pessoal.

Cientes nós que a receita comprometida com essa despesa advém diretamente do Governo Federal para a finalidade de remuneração dos agentes envolvidos na matéria.

Assim, é forçoso reconhecer que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Ver. CASSIANO LEMOS DE SOUZA
Relator